



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 041/2016
Processo Administrativo nº 5714/2017
Pregão Presencial 028/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CASAGRANDE
& DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida: 14 de Setembro, nº 1666, Fundos, Santo Antonio, Rio Bananal - ES, inscrita no CNPJ nº. 07.142.345/0001-29, e-mail: suporterbnet@hotmail.com, Telefone: (027) 3265-1643, Cel. (027) 9 9986-1400, representada neste ato pelo Sr. **Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente domiciliado à Rua Êtore Pedroni, nº 55, São Sebastião, Rio Bananal - ES, Cel.. 9 9986-1400/ 9 9936-2856,, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 5714/2017 e **Pregão Presencial nº 028/2016**, baseado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, ou seja, até 28/08/2018** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 041/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor mensal deste aditamento em **R\$ 1.638,00 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado relativo aos 12 meses em **R\$ 19.656,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, na forma do art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016.

E por estarem assim justos e editados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 25 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Casagrande & De Angeli Ltda Me
Dener Casagrande
CPF: 105.764.227-46
Representante Legal da Empresa